



O EMPREENDEDORISMO NA SOCIEDADE 4.0: A IMPORTÂNCIA DO EMPREENDEDORISMO PARA O PROFISSIONAL DO DIREITO

Camila Escobar¹
Joelias Silva Pinto Junior²
Matheus Ferreira Martins³

RESUMO: Este ensaio científico aborda a propositura do seguinte problema como objetivo geral: qual a importância do empreendedorismo da sociedade 4.0 para o profissional do direito? Utilizará o método indutivo, analisando o tema em tela. O referido método é um processo mental que parte da coleta de dados e/ou materiais já constatados acerca do tema, gerando uma verdade geral ou universal, não exposta nas partes examinadas. A natureza da pesquisa é quantitativa, pois é estável, reducionista, o raciocínio é lógico, a visão da realidade é fragmentada, objetiva e singular, separada dos pesquisadores. Usa a forma exploratória, pois este trabalho foi efetuado a partir de um levantamento bibliográfico, utilizando informações provenientes de material com textos sobre o tema. O tema se justifica dada a expansão, bem como a amplitude e a pungência do empreendedorismo em todos os segmentos, incluindo os operadores do direito, haja vista que a expansão do empreendedorismo gerou, e segue gerando, grandes impactos nessa área de atuação. Isto posto, é imprescindível aos profissionais do direito a busca do aprimoramento e adequação ao novo modelo de mercado, à necessidade de novos moldes na busca, manutenção e ampliação da carteira de clientes e o alcance do sucesso do nome como marca de êxito profissional. O trabalho foi apresentado em um workshop ministrado pelo Professor Joelias Silva Pinto Junior, Mestre em Computação, Coordenador dos Projetos de Incubação de Empreendimentos para o mercado 4.0, Gestor Institucional do Programa de Extensão Teresa de Beguela, no Instituto Federal de Mato Grosso, e Gestor do Núcleo Empreendedor do IFMT, Campus Barra do Garças, e pelo Advogado Matheus Ferreira Martins, Especialista em Direito e Processo Civil, sócio proprietário do escritório de Advocacia Guimarães, Martins e Jácomo Advogados, Presidente da Comissão dos Advogados Jovens (CAJ), da subseção de Inhumas/GO, mediador certificado pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) e participante do programa de incubação da Ativa Incubadora de Empresas, aos acadêmicos do Curso de Direito do Centro Universitário Unicathedral, no II Congresso Jurídico: “Competências Profissionais para o Século XXI”, ocorrido nos dias 04 a 07 de novembro de 2020, na Cidade de Barra do Garças – MT, em parceria com a Advogada e Professora do referido Curso, Esp. Camila Escobar.

PALAVRAS-CHAVE: Empreendedorismo. Profissional do Direito. Impactos.

ABSTRACT: This scientific essay approaches the following problem as the main objective: "what's the importance of the 4.0 entrepreneurship for the lawyers?". It uses the inductive method to analyze the subject. This method is a mental process that starts with a general or universal truth, that haven't been exposed for the examined parts. The research is quantitative,

¹Especialista em Direito e Processo do Trabalho. Advogada e professora do UniCathedral – Centro Universitário. E-mail: camila.escobar@unicathedral.edu.br

²Mestre em Computação. Professor; coordenador dos Projetos de Incubação de Empreendimentos para o mercado 4.0; gestor institucional do Programa de Extensão Teresa de Beguela, na Pró-Reitoria de Extensão; e gestor do Núcleo Empreendedor do IFMT, Campus Barra do Garças.

³Especialista em Direito e Processo Civil. Advogado.



because it is stable, reductionist, with logical reasoning, the reality is fragmented, objective and singular, apart from the researchers. It uses the exploratory methodology as well, because this work was made from a bibliographic research, using information from papers and texts about the theme. This theme was chosen because of its expansion, as well as of the amplitude and the pungency of the entrepreneurship in all areas, including for the lawyers, once the entrepreneurship expansion has created wide impact in this area of education. Hereupon, it's inevitable for the lawyer professional to go forward a enhancement and understanding of this new market model, where we need to learn new ways to search, keep in touch and amplify clients, therefore, reaching professional success by having the name as a successful brand. A workshop has been lectured by Professor Joelias Silva Pinto Junior, Master in Computer Science, Coordinator of Entrepreneurship Incubator Projects for the 4.0 Market, Institutional Manager of the Extension Project Teresa de Benguela, at the Federal Institute of Mato Grosso and Manager of Entrepreneurship Projects at the Barra do Garças Campus in this same institution, and by the lawyer Matheus Ferreira Martins, Specialized in Law and Civil Process, owner partner at office Advocacia Guimarães, Martins e Jácomo Advogados, President of the Young Lawyers Comission at the chapter of Inhumas/Go, certified mediator by the Goiás Justice Tribunal and part of the business incubator program of Ativa Business Incubator, for the lawyer's students of the Centro Universitário Unicathedral in his 2nd Human's and Lawyer's Juridical Congress in Barra do Garças - MT, in partnership with Camila Escobar, lawyer and professor of this university.

KEYWORDS: Entrepreneurship. Lawyer. Impacts.

1. INTRODUÇÃO

Este ensaio científico trata da importância do empreendedorismo para o profissional do direito, haja vista que a crescente e a solidificação pungente do empreendedorismo na sociedade denominada 4.0 vem impactando de forma significativa esse ramo de atuação.

A pesquisa sobre o tema foi desenvolvida como suporte teórico, para fins de apresentação de um workshop ministrado pelo Professor Joelias Silva Pinto Junior, Mestre em Computação, Coordenador dos Projetos de Incubação de Empreendimentos para o mercado 4.0, Gestor Institucional do Programa de Extensão Teresa de Beguela, na Pró-Reitoria de Extensão, e Gestor do Núcleo Empreendedor do IFMT, Campus Barra do Garças, e pelo Advogado Matheus Ferreira Martins, Especialista em Direito e Processo Civil, sócio proprietário do escritório de Advocacia Guimarães, Martins e Jácomo Advogados, Presidente da Comissão dos Advogados Jovens (CAJ) da subseção de Inhumas/GO, mediador certificado pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) e participante do programa de incubação do Núcleo Incubador Dinâmica, da Ativa Incubadora do Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT), campus Barra do Garça, aos acadêmicos do Curso de Direito do Centro Universitário Unicathedral, em 05 e 06



de novembro de 2020, no 2º Congresso Jurídico Direito e Humanos, ocorrido nos dias 04 a 07 de novembro de 2020, na Cidade de Barra do Garças – MT, em parceria com a Advogada e Professora do referido Curso, Especialista Camila Escobar.

A pesquisa teve como norte o questionamento a respeito de qual a importância do empreendedorismo da sociedade 4.0 para o profissional do direito, sendo um tema de relevante importância, dada a expansão, bem como a amplitude e a pungência do empreendedorismo em todos os segmentos, incluindo os operadores do direito, haja vista que a expansão do empreendedorismo gerou e segue gerando grandes impactos nessa área de atuação.

O objetivo macro é despertar, no acadêmico de direito, como futuros profissionais do direito, assim como nos operadores do direito já na ativa, a consciência a respeito da importância do desenvolvimento da habilidade e da competência de empreender.

Compreender os impactos do atual contexto do mercado que exigem a habilidade e a desenvoltura para conquistar clientes, bem como fixar o nome do profissional e sua marca no mercado, garantindo, assim, a manutenção e a amplitude do seu espaço e a qualificação inerente às exigências impostas por essa nova modalidade de captação, conquista e fidelização de clientes.

Utilizou-se do método indutivo, realizando uma análise do tema “Qual a importância do empreendedorismo da sociedade 4.0 para o profissional do direito”? O método indutivo nada mais é que um processo mental que parte da coleta de dados e/ou materiais que já foram constatados acerca do tema, gerando uma verdade geral ou universal, que não se mostra contida nas partes examinadas. Assim, todas as informações colhidas serão utilizadas para elucidar os principais conceitos relacionados ao tema.

A natureza da pesquisa é quantitativa, pois ela é estável, reducionista, o raciocínio é lógico, a visão da realidade é fragmentada, objetiva e singular, separada dos pesquisadores.

A forma utilizada na pesquisa foi a exploratória, sendo este ensaio efetuado a partir de um levantamento bibliográfico, no qual será verificada a quantidade das fontes coletadas e se elas eram compatíveis para a elaboração do trabalho, com a utilização de artigos, trabalhando-se as fontes com o recurso da técnica de fichamento de livros, a fim de coletar os dados necessários na confecção do ensaio.

O meio de investigação adotado foi a pesquisa baseada na revisão bibliográfica, para a qual foram utilizadas informações provenientes de materiais, nos quais comumente se encontram textos sobre o tema.



O tema da pesquisa se justifica por ser atual e pelo fato de que o profissional do direito tem sido impactado pela pungência dos efeitos do empreendedorismo na atual sociedade, denominada 4.0, não havendo mais espaço para as “velhas práticas” de captação, conquista e fidelização de clientes e, conseqüentemente, para a manutenção e abrangência de escritórios de advocacia.

Portanto, o empreendedorismo merece e precisa ser estudado e compreendido mais detalhadamente pelos profissionais do direito, apresentando, inclusive, hipóteses viáveis para a solução da problemática ora apresentada, vez que, na medida em que o tempo passa, as relações de prestação de serviços vêm se modificando, e todos os profissionais, em especial os do direito, têm tido que se desvencilhar de antigos conceitos, para se sobrepor aos desafios oriundos das transformações sociais e de mercado.

O tema apresentado como interesse de estudo e pesquisa requer formas para ser elaborado, com o fim de alcançar os objetivos propostos neste ensaio científico.

2. O EMPREENDEDORISMO E O EMPREENDER

Para pormenorizarmos qualquer eventual dúvida, faz-se mister, inicialmente, conceituarmos empreendedorismo.

Nesse diapasão, Empreendedorismo é a aptidão ou mesmo o talento de identificar problemas e oportunidades, elucidar situações e empenhar-se na construção de algo positivo em prol do todo, o que pode ser um negócio ou mesmo um projeto real, capaz de gerar impactos.

Segundo o entendimento dos estudiosos acerca do tema, empreender é inovar, realizar novos arranjos.

O empreendedorismo se configura pelo desenvolvimento de métodos, seja na produção ou comercialização, na exploração de novos mercados, no aproveitamento de oportunidades novas, na inovação e ampliação de horizontes no mundo dos negócios.

3. REVOLUÇÃO 4.0 E O MERCADO 4.0

A revolução 4.0 foi um marco histórico de rompimento cultural, haja vista os novos meios de produção em larga escala, oriundos da expansão industrial, bem como em todo o sistema envolvendo transporte e logística, e, ainda, houve grande impacto na mão de obra.



O mercado 4.0 traz em sua égide o avanço de tecnologias, a reinvenção de sistemas e a quebra de paradigmas, de modo que um mundo de possibilidades e de desafios se sobrepõem aos antigos moldes de mercado, tanto no que diz respeito ao operacional quanto nos meios de crescimento e expansão de empresas e ramos de atuação negocial, atingindo e impactando todas as modalidades e segmentos comerciais e profissionais.

4. O PROFISSIONAL DE DIREITO CONTEMPORÂNEO

O profissional do direito na contemporaneidade enfrenta inúmeras dificuldades ao iniciar sua carreira, o que muitas vezes os leva a desacreditar e desistir.

As dificuldades se apresentam de várias formas e em vários aspectos, e o sonho de abrir um escritório com os colegas mais chegados da faculdade, via de regra, os colegas do grupo de estágio, os planos de crescer, pegar grandes causas, fazer um grande nome, construir uma brilhante carreira. Toda essa expectativa começa a ficar cinzenta diante da grande concorrência, do sucateamento dos honorários, da morosidade da justiça, que dificulta extremamente a atuação, da dificuldade de captar e fidelizar clientes, da dificuldade de manter as despesas de um escritório, que, diga-se de passagem, são fixas e perduram enquanto existir o escritório.

Ao profissional do direito contemporâneo, não basta mais apenas ser filho do compadre do prefeito da cidade, ser filho do maior fazendeiro da região, nem tão pouco ser afilhado do mais antigo advogado da cidade.

Ademais, o direito é uma ciência dinâmica, precisa acompanhar a evolução dos acontecimentos sociais e, com isso, novas leis, resoluções, súmulas, julgados e afins, todos os dias. A todo momento, novas leis são editadas, passam a vigor, modificando, revogando e criando novas regras, o que exige do profissional do direito extrema versatilidade.

Somado a todos os fatores já elencados, a tecnologia tem avançado de forma cada vez mais pungente, ocupando mais e mais espaço no âmbito jurídico, exigindo do profissional do direito que se atualize e amplie seus horizontes também nessa esfera.

Não obstante, o profissional do direito contemporâneo tem diante de si o desafio de atender, conquistar e fidelizar um cliente cujo perfil se apresenta cada vez mais implacável, via de regra bem informado acerca do direito que busca, determinado a negociar minuciosamente valores de honorários, bem como ativo na cobrança de devolutivas sobre andamentos e despachos em seus processos.



Desta feita, o profissional do direito atual, muitas vezes, se perde no caminho, ou desiste no meio do caminho, haja vista que tamanhos são os desafios, ao ponto de lhe assustar ou mesmo lhe frustrar e fazer-lhe sentir-se incapaz, ou mesmo “constatar” que não tem vocação para a advocacia e que o sonho de outrora fora um ledó engano.

5. A IMPORTÂNCIA DO EMPREENDEDORISMO PARA O PROFISSIONAL DO DIREITO

Consoante a todas as transformações que ocorreram e vêm ocorrendo com o passar dos anos acerca das profissões, da gestão de negócios e de empresas, como fruto e reflexo da revolução 4.0 e de seu constante avanço, bem como da evolução da própria sociedade como um todo, são imensos os desafios e a necessidade de adaptação e aprimoramento de todos para inserção, manutenção e crescimento em suas respectivas funções e atividades.

Não obstante, o profissional do direito contemporâneo vem sentindo e sofrendo os efeitos oriundos de toda transformação, tanto do mercado como da sociedade de modo geral, o que se constata pelo perfil de clientes da atualidade.

Nesse sentido, insta dizer que o profissional do direito sai da graduação pura e simplesmente munido de conhecimento teórico, um raso conhecimento prático e nenhum conhecimento acerca de gestão de carreira e de negócio, ignorando, inclusive, o fato de que a carreira de advogado é um negócio e que o escritório é uma empresa que precisa ser gerida e administrada para se manter e para crescer.

Alimenta-se, ainda, uma ilusão ultrapassada de que basta a “pompa” de ser advogado, foca-se apenas no glamour de ostentar o Dr. e tudo o mais virá, como que em um passe de mágica, o que não ocorre. Faz-se “castelos de areia” disfarçados de escritórios de advocacia, que sucumbem, grande parte das vezes, logo no início, carreiras se interrompem, se perdem no caminho, restando a frustração e até mesmo, como já dito anteriormente, “constatar-se” que não há vocação e que o sonho de carreira brilhante de outrora fora ledó engano.

Há ainda grande apego ao fato de que ser advogado é ser superior, ser melhor, é estar para além de um simples empresário ou um vendedor, e este sim trata-se de um ledó engano, já que a realidade atual não permite, não atura e devora o profissional do direito que se recusa a enxergar que precisa desenvolver a habilidade de empreender para ser um profissional de sucesso.



O empreendedorismo é passível de desenvolver-se em cada um, desde que seja buscado, desde que haja atenção, dedicação e disposição para tal. Trata-se de uma ferramenta indispensável como meio de estabilização, crescimento e sucesso profissional.

Todos os profissionais do direito precisam desenvolver seu tino empreendedor para compreender e gerenciar o seu escritório, haja vista que é um empreendimento, uma empresa que precisa de organização, planejamento, gestão, avaliação de resultados e controle de fluxo, assim como qualquer outra empresa.

O profissional do direito da atualidade precisa ser empreendedor a ponto de desenvolver mecanismos de abordagem aos seus clientes, de atendimento a estes e, ainda, de fidelização, precisa ter domínio sobre as tecnologias que já fazem parte desse âmbito e que vêm sendo inovadas e ampliadas a todo tempo.

Há que se compreender que o profissional do direito vende e precisa saber o que está vendendo e de que forma está vendendo, pois disso depende a manutenção e o crescimento de sua carteira de clientes, haja vista que o perfil do cliente contemporâneo, repita-se (já dito antes), é de pessoas bem informadas acerca do direito, ou dos direitos que buscam, pessoas que analisam a segurança, a presteza e a disponibilidade do profissional ao atendê-las e lidar com sua história, seu problema, seu anseio. São pessoas dispostas a negociar valores de honorários, são suscetíveis de se “encantarem” pelos serviços de um concorrente, o qual transpareça mais firmemente todos os adjetivos já citados e, ainda, talvez, demonstre mais organização quanto ao seu escritório e agenda.

Desta feita, insta dizer que para que um profissional do direito da atualidade esteja emanado de todos os adjetivos acima para uma carreira de sucesso, é imprescindível que tenham, como principais requisitos, dedicação para empreender, desenvolver o empreendedorismo dentro do seu contexto, o que é possível por meio de cursos e projetos existentes em diversas instituições e que, com certeza, são capazes de mudar o rumo de muitas histórias de profissionais do direito, transformando-as em histórias de sucesso.

É preciso que o profissional do direito se redescubra e se reinvente como o empresário que de fato é, empreendendo, dentro das inúmeras possibilidades de fazê-lo, para obter a carreira de sucesso e o brilhantismo certamente por todos almejados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Este ensaio científico elencou a importância do profissional do direito em se dedicar ao desenvolvimento da habilidade de empreender diante do atual cenário de mercado, haja vista que os moldes de iniciação, manutenção e expansão dos escritórios de advocacia, o que se dá por meio da atuação dos operadores do direito, têm exigido de forma pujante que referidos profissionais atuem de forma diferenciada, em consonância com os novos conceitos oriundos do empreendedorismo desenvolvido e praticado de forma unânime na atual sociedade denominada sociedade 4.0.

Nesse sentido, conclui-se que o atual cenário do mercado como um todo, consoante ao avanço e à solidificação do empreendedorismo no Brasil, impacta de forma direta e abrupta na “zona de conforto” do profissional do direito, sendo indispensável que essa classe se movimente, se posicione e busque se desenvolver, aprimorar e atuar como empreendedores para garantir não só a sua manutenção no mercado de trabalho, mas o avanço enquanto profissionais de sucesso, avessos à estagnação e ao retrocesso.

Outrossim, há que se compreender que o operador do direito precisa, definitivamente, compreender que é, também, um comerciante, um vendedor, alguém que vende prestação de serviço, sendo, portanto, indispensável desenvolver a habilidade não só de vender muito e, conseqüentemente, ter muitos clientes, mas também de organizar seu negócio, sua empresa, que é o escritório, para expandi-lo, fixar sua marca e ter renome no mercado.

Enfim, imprescindível seria que todos os profissionais do direito fossem preparados, já na graduação, para se posicionarem e atuarem nesse mercado de trabalho que é, já há algum tempo, e que vem, a cada dia mais, se reafirmando dentro da capacidade de empreender, para obter o êxito e o sucesso que são a busca e o objetivo constantes de todo profissional.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CUNHA, Olírica. **O Brasil preparado para os desafios do futuro**. Disponível em: <<http://www.industria4.0.gov.br>>. Acesso em: 13 dez. 2020.

DORNELES, Vanderlei. **Sociedade moderna e relações pessoais**. Disponível em: <<https://unasp.emnuvens.com.br/acch/article/view/444>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

FREITAS VIAN. Carlos Eduardo de. **O Brasil na Revolução 4.0**. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/opinioao-cepea/o-brasil-na-revolucao-4-0.aspx>> Acesso em: 13 dez. 2020.

KLIPPEL, Rodrigo Zillig; PITASSI, Claudio. **Indústria 4.0: O Papel das Federações Empresariais**. Revista Gestão da Produção Operações e Sistemas, v. 14, n. 3, 2019.



LUCENA, Felipe Andrade; ROSELINO, José Eduardo; DIEGUES, Antônio Carlos. **A Indústria 4.0: Uma análise comparativa entre as experiências da: Alemanha, EUA, China, Coréia do Sul e Japão.** Geosul, v. 35, n. 75, pp. 113-138, 2020.

MERLONE, Nicholas Merlone. Papel do Advogado 4.0: Surfar a Onda das Novas Tecnologias. <https://justicaemfoco.com.br/img_conteudos/1573953392.622-arquivo_pdf-N.pdf>. Acesso em 13 dez. 2020.

NETO, Nelson Belon Fernandes; SOUZA, Valdir Cardoso de. **O perfil do profissional na indústria 4.0.** Disponível em: <https://fei.edu.br/sites/sicfei/2019/producao/SICFEI_2019_paper_27.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2020.

OLIVEIRA, José Sebastião de. **O perfil do profissional do direito neste início do século XXI.** Disponível em: <<https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/388/393>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

WRIGHT, James Terence Coulter; Antonio Thiago Benedete Silva; Renata Giovinnazzo Spers. **O Mercado de Trabalho no Futuro: Uma Discussão sobre Profissões Inovadoras, Empreendedorismo e Tendências para 2020.** Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/973/97316954009.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2020.